Revista
FLORESTAN

JOIAS DA FAMÍLIA: TRANÇANDO COMANDOS ENTRE IRMÃS/ÃOS

Natália Corazza Padovani

Pesquisadora Pós-Doc do Núcleo de Estudos de Gênero
Pagu / UNICAMP. Processo FAPESP: 2016/08142-7

Resumo

Decorrente de minha de pesquisa de doutorado sobre redes de afeto e relações amorosas vivenciadas através de prisões femininas das cidades de São Paulo e de Barcelona, este artigo enfoca a justaposição entre processos de estado e do Primeiro Comando da Capital – também chamado de "PCC", "partido", "quinze", "comando", "família" – na gestão da vida e das relações de duas irmãs: Denise e Danielle, que cumpriram pena em duas penitenciárias femininas paulistas: a Penitenciária Feminina da Capital (PFC) e a Penitenciária Feminina de Santana (PFS). Por meio dos usos que ambas fazem das cartas trocadas entre elas e seus maridos e amantes, bem como por meio das produções de documentos escritos de próprio punho e por mim digitados desde minha casa, sobre os quais eram impressos carimbos e assinaturas que alinhavavam prisão à defensorias públicas e bairros das periferias, é que este artigo será conduzido. A partir destas narrativas e escritas serão analisadas as justaposições entre formas de gestão estatais e das "torres do comando", ambas fortemente calcadas nas "palavras" e no governo das relações familiares: na gestão dos dispositivos de gênero das relações entre esposas, irmãos e cunhadas, ou das joias da família.

Palavras-chave: Gênero, processos de estado, prisões, PCC e afetos

Desde que Danielle havia sido transferida para a Penitenciária Feminina de Santana que eu tentava em vão falar com ela. Danielle assumira ali, um dos postos de "disciplina" do pavilhão e não tinha mais tempo para conversar no pátio, não podia mais fazer fofoca fumando um cigarro, sentada no balanço. Agora ela sempre estava ocupada resolvendo umas "fitas", uns "trâmites". Lembrava-me que, quando a conheci, em outro sábado no pátio de outra penitenciária, ela me disse que não queria ser "pilota", não queria ser encarregada de administrar as relações, os comércios e os problemas das presas de seu pavilhão. "É muita responsabilidade, muita pressão". Danielle gostava de escrever cartas e as escrevia a seu marido e para mais alguns outros homens. Para cada um deles, Danielle tinha um nome, uma vida e uma foto diferente. Assim mantinha-se ocupada e apaixonada por tantos homens ou até, pelas mulheres que ela construía. Vivia cada caso com o tesão de toda uma única história. E assim era, mas assim não poderia ser na família da qual ela era parte em sangue e em contrato: o Primeiro Comando da Capital.

Danielle é irmã de Denise, ambas são irmãs de alguns "dos homens do PCC". As duas, desde pequenas, iam visitar primos, tios e vizinhos na cadeia. Era no pátio que elas brincavam de balanço. No pátio de uma das prisões foi, também, onde Danielle conheceu seu marido, pais de seus três filhos, amigo de seus irmãos. Com ele se casou e dele engravidou durante saídas temporárias, liberdades condicionais, fugas. Enquanto marido, irmãos, tios e primos estavam presos, Danielle tocava o negócio da família. Era ela quem pesava a mercadoria, fazia a contabilidade e distribuía papelotes de cocaína que saiam de sua casa no interior do estado para serem levados às várias cidades de São Paulo. Denise, por sua vez, trabalhava em lojas de roupas do centro da cidade enquanto seu marido consertava motos na garagem da casa. A irmã mais nova da família, assim como seu esposo, procurava manter-se distante da empresa doméstica mantida por Danielle, seus irmãos, seu cunhado e sua cunhada, a advogada da família.

Denise buscava criar a filha recém-nascida longe de fóruns, delegacias e penitenciárias. Mas isso não significava deixar de visitar os irmãos nos períodos em

que eles estavam em outras prisões que não a Penitenciária de Presidente Bernardes, unidade de Regime Disciplinar Diferenciado[1] de onde e para onde seus irmãos eram, por vezes, transferidos. De mesmo modo, Denise seguia sendo a melhor amiga de Danielle. Morando em uma pequena cidade a pouco mais de quatrocentos quilômetros da capital, as irmãs estavam sempre juntas. Assim foram presas: juntas na casa de Danielle, em uma quinta feira, enquanto preparavam o almoço.

Havia tempos que a polícia grampeara os telefones da irmã mais velha e, nos fundos da casa, escondidos na edícula, encontraram quilos de cocaína e a balança que incriminariam ambas além do marido de Denise que, naquele dia, almoçava com elas. Danielle assumiu a posse de toda a droga, mas ainda assim, Denise e seu marido foram presos como cúmplices. Era a terceira prisão de Danielle que, dessa vez, foi condenada a pouco mais de quatorze anos de prisão. Era a primeira vez que Denise e seu marido eram presos. Ela foi sentenciada a quase três anos, "cadeia de poeta", como diria Danielle. O esposo de Denise, por sua vez, foi condenado a cumprir cerca de cinco anos, pois além de estar junto das irmãs na casa em que a droga e a balança foram encontradas, sua voz constava em registros de escutas telefônicas que partiam de uma das prisões onde estavam, naquele momento, seus cunhados: irmãos de Denise e Danielle, além do marido da irmã mais velha.

Para esta mesma prisão ele foi, também, encaminhado para cumprir a pena sob a acusação de formação de quadrilha e envolvimento com o tráfico de drogas. Denise e Danielle foram levadas ao segundo pavilhão da Penitenciária Feminina da Capital o qual era então chamado pelas pessoas presas nos demais pavilhões da unidade, assim como pelas agentes pastorais e funcionárias da unidade como o "QG do PCC" (Padovani, 2015). Foi onde conheci as irmãs, no pátio do pavilhão dois da Penitenciária Feminina da Capital. No dia em que nos conhecemos, durante uma visita como agente da pastoral carcerária, falei a elas sobre minha pesquisa em andamento na mesma unidade. As duas irmãs pediram para serem incluídas na lista

1 O Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) foi sancionado pela Lei 10.792 de 01 de dezembro de 2003 a qual altera a Lei de Execuções Penais – 7.210 – de 11 de junho de 1984 ao elaborar o "programa individualizado da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório". Este programa refere-se ao regime de prisão fechado, em cela individual, com visitas semanais de duas horas e no máximo duas pessoas, sem contar as crianças, com banhos de sol diários de, também, duas horas. Segundo o artigo 52 da Lei, "§1o O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade e §2o Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando". Como a própria letra da lei esclarece, o Regime Disciplinar Diferenciado tem como objetivo isolar pessoas acusadas de envolvimento com coletivos ou grupos de presos, chamados de "organizações criminosas, quadrilha ou bando". Sobre RDD ver: Marques, 2008; Furukawa, 2008; Godoi, 2010; Dias, 2011; Salla, Dias e Silvestre, 2012.

de voluntárias a participarem das entrevistas, o que aconteceu na semana seguinte, quando nos encontramos em uma das salas de aula da escola da PFC para seguir com as nossas conversas.

Denise e Danielle adoravam conversar. "É bom falar as coisas para você: eu falo em voz alta o que ninguém pode ouvir e consigo pensar melhor", me dizia Danielle quase sempre, depois de nossos encontros durante os quais ela contava de seu marido, mas, também, de seus muitos amantes mantidos, apenas, por meio de troca de correspondências.

Decorrente de minha de pesquisa de doutorado sobre redes de afeto e relações amorosas vivenciadas através de prisões femininas das cidades de São Paulo e de Barcelona, este artigo enfoca a justaposição entre processos de estado e do Primeiro Comando da Capital – também chamado de "PCC", "partido", "quinze", "comando", "família" – na gestão da vida e das relações de duas irmãs: Denise e Danielle, que cumpriram pena em duas penitenciárias femininas paulistas: a Penitenciária Feminina da Capital (PFC) e a Penitenciária Feminina de Santana (PFS). Por meio dos usos que ambas fazem das cartas trocadas entre elas e seus maridos e amantes, bem como por meio das produções de documentos escritos de próprio punho e por mim digitados desde minha casa, sobre os quais eram impressos carimbos e assinaturas que alinhavavam prisão à defensorias públicas e bairros das periferias, é que este artigo será conduzido. A partir destas narrativas e escritas serão analisadas as justaposições entre formas de gestão estatais e das "torres do comando", ambas fortemente calcadas nas "palavras" e no governo das relações familiares: na gestão dos dispositivos de gênero das relações entre esposas, irmãos e cunhadas, ou das joias da família.[2]

Danielle na escrita: palavras de esquivas e envolvimento com a família

Ao ser presa, Danielle foi indicada pelos irmãos do Comando (pelos seus irmãos) para se tornar a "disciplina" do pavilhão dois da Penitenciária Feminina da Capital. As meninas que "pilotavam", geriam a convivência do pavilhão antes da chegada de Danielle, conversaram com ela e perguntaram se ela gostaria de

2 O título desse artigo é uma homenagem ao livro de Adriana Piscitelli (2006), "Jóias de Família: Gênero e Parentesco em histórias sobre grupos empresariais brasileiros", no qual a autora analisa as redes de parentesco e transações das heranças entre as famílias que configuram grupos familiares, como os Matarazzo e o Grupo Pão de Açúcar no Brasil. Ao fazer essa referência no título do artigo sobre redes familiares e gestão das relações entre irmãos e irmãs do Primeiro Comando da Capital através das experiências prisionais de São Paulo, procuro provocar inquietações acerca das assimetrias de classe que produzem o e são produzidas pelo PCC nas prisões paulistas. O presente artigo é um subcapítulo da minha tese defendida em junho de 2015 no departamento de Antropologia Social da UNICAMP (Padovani, 2015).

assumir o "setor", uma função administrativa no interior do pavilhão, mas Danielle se esquivou, cuidadosamente, de todas as propostas.

> Só quero tirar minha cadeia[3] sossegada. É muita responsabilidade essa coisa de disciplina, setor. Tem que cuidar da vida dos outros. Tô tirando a terceira cadeia e tô afim de só arrumar um trampo [trabalho] e ficar de boa. Matar a pena [terminar de cumprir a sentença] e sair daqui. Meu marido vai ter liberdade antes de mim, não posso ficar na cadeia. Sabe o que dizem né? Liberdade do homem com a mulher na cadeia é o fim do casamento. Meu irmão mesmo. Oh só, minha cunhada correu com ele tudo certinho quando ele tava preso, ia visitar, pagava jumbo... Aí ela foi presa. Ele saiu agora da prisão,[4] faz uns três meses. Já tá casado com outra na rua e minha cunhada nem sabe. Tá na cadeia pensando que é casada ainda. E ela é uma mulher bonita! Já é da família... Mas quem é que vai falar pra ela? Vou ficar louca com meu marido na rua e eu aqui. Vou ficar pensando nisso o tempo todo. Eu já tô sofrendo de ansiedade de saber que ele vai sair antes que eu. Não tem jeito. E ele nunca ficou na rua e eu na cadeia. A gente sempre foi preso juntos e eu sempre saí da prisão antes. Agora vou só matara cadeia, sem envolvimento.

Para Danielle, "matar a cadeia", matar o tempo da sentença de modo a poder sair da prisão o mais rápido possível para, assim, reencontrar seu marido na rua, significava arrumar um trabalho dentro da penitenciária para remir um dia de sua sentença a cada três dias trabalhados.[5] Significava não se envolver com a administração do pavilhão para não incorrer no risco de sofrer alguma sindicância por falta grave[6] e, deste modo, perder tanto o tempo de remição da sentença acumulado quanto boas possibilidades de progressão de pena. Claro que para alcançar seu objetivo de

3 Tirar a cadeia" é uma forma de dizer sobre o tempo a ser passado dentro da prisão. O cumprimento da pena. "Tirar a cadeia", ao mesmo tempo, agrega uma conotação de malandragem, de ter jogo de cintura para não deixar a cadeia "tirar de você".

4 Ao todo, Denise e Danielle têm sete irmãos. Cinco homens e outras duas mulheres.

5 Segundo a Lei de Execução Penal 7.210 de 11 de julho de 1984 – Seção IV Da Remição. Artigo 126 O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: I - 1(um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; II - 1(um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. A Redação da Lei foi alterada pela Lei 12. 313 de 19 de agosto de 2010, esta nota segue o que está desde então.

6 Segundo a Seção III da Lei de Execuções Penais, subseção II: As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções. Já as falta grave, que podem ser desde incitar uma rebelião até ofender um funcionário da prisão, constam listadas na LEP. Estas implicam na perda do tempo de pena remido por meio de trabalho ou estudo, além do trancamento do processo durante todo o tempo em que a falta está em sindicância – investigação, julgamento e trâmite – pelo juiz da vara de execução. Neste período não há possibilidade de serem pedidas progressões de pena do regime fechado ao semiaberto, por exemplo. Caso a falta grave seja cometida por um sentenciado em regime semiaberto (ou aberto) ele é regredido ao regime fechado. Cabe apontar ainda, que as sanções por falta grave não implicam, necessariamente, em novas sanções penais, quer dizer, na abertura de novos processos criminais. A não ser que a falta grave seja crime como é, por exemplo, a venda de cocaína e maconha dentro dos pavilhões.

sair o quanto antes da prisão, Danielle não poderia participar dos mercados de drogas dentro dos pavilhões para evitar acumular processos criminais que aumentariam, ainda mais, sua pena.

Seguir esta caminhada acética – do trabalho para a cela, da cela para o trabalho – implicava em produzir formas de escapar da rotina que não representassem obstáculos para o objetivo de "matar a cadeia sem envolvimento". Foi assim que Danielle começou a escrever cartas. Escrevia cartas a seu marido, seus filhos, sua mãe e, também, escrevia cartas para outros homens que estavam em cumprimento de pena em unidades penitenciárias diferentes da que estava o seu esposo e os seus irmãos. Com estes correspondentes Danielle trocava desenhos eróticos e palavras grifadas pelos canetões pretos das censuras das/dos agentes penitenciários. Aos seus destinatários, Danielle remetia gozos, fantasias, penetrações. Tocava-os e era tocada por eles. Ela transava pelas cartas que circulavam de prisão em prisão numa rede de amantes epistolares. Mas Danielle tomava cuidado para que esta não fosse descoberta. Além de ter um nome para cada um de seus amantes, pedia ou comprava fotos das meninas que achava mais bonitas dentro da prisão de modo a enviar uma imagem diferente de corpos rostos que passavam a ser, naquelas relações, seus. Danielle produzia personagens por meio das quais tirava a cadeia em gozos e casos.

> Assim, claro que eu não amo eles né. Mas tem uns que querem começar um namoro mais sério, sabe? Querem namorar, fazer planos pra depois da prisão, saber de mim, da minha família. Aí eu termino, paro de responder. Acha? Eles querem namorar por carta, fala que ama, mas nem sabe quem é que tá do outro lado! Sou gordinha, baixinha, mãe de três filhos! Mas eu pego aí umas fotos de umas meninas, umas estrangeiras, umas meninas bonitas. Pra um moço eu mandei a foto da minha irmã. Você viu né? Ela é loira, branquinha... cê sabe. Ah, eu não levo assim muito a sério. Mas levo uns mais que outros. Tem um que mexe comigo, minha irmã que me segurou pra eu não falar meu nome de verdade pra ele, contar tudo. Nossa, eu queria muito! Mas minha irmã me segurou. É difícil... Tô casada há doze anos, mas junto, junto mesmo, os dois fora da prisão, a gente só ficou três anos. E sabe que nem é estranho quando a gente se vê? Sempre parece que a gente se viu ontem. Já ficamos vários anos só falando por carta e era normal. As meninas daqui falam que ficar casada por carta é bom porque elas pensam mais antes de falar [escrever], podem apagar antes de mandar, mas eu não faço assim. A gente briga como se tivesse morando junto. Minha irmã fala: 'Danielle, aproveita que tá presa e para de brigar com ele, pensa antes de escrever', mas não consigo. Pra mim sempre é igual.

No casamento de Danielle, as cartas eram "como se tivessem morando juntos". Elas que compunham, em sua narrativa, o cotidiano e a gramática possível

da relação estabelecida entre duas pessoas que, casadas há doze anos, alternaram períodos nos quais ambos estavam presos, ou ele estava preso e ela na rua, ou ainda, quando não por muito tempo, os dois estavam "em casa". Na fala de Danielle, as cartas não eram objetos de um período ou de uma contingência sobre a qual se empreendia tempo e produção de "devoção romântica", de "desejo da relação". As cartas trocadas entre Danielle e seu marido não transformavam o casamento, vivenciado através da prisão, num "namoro renovado" (Comfort, 2007) tal como suas amigas argumentavam ao dizerem que "gostavam de ficar casada por carta" porque conseguiam pensar melhor antes de escrever e apagar antes de enviar. As cartas que ela e seu marido escreviam eram, antes, objetos de "estar morando juntos", de estar juntos, "é igual".

Diferentes eram, portanto, as cartas que ela trocava com seus amantes. Nestas, Danielle empreendia tempo de escrita para tramar se não uma devoção romântica, um desejo de relação. Uma relação montada em palavras e nomes agenciados, inclusive, por meio do mercado de fotos a que Danielle recorria para, enfim, concretizar sua intenção em tirar a cadeia. Desta forma, "matava o tempo" da pena por meio dos casos tramados na tangente de seu casamento e, também, na tangente dos registros de recebimentos e envios das correspondências. Processos documentais a que as cartas eram submetidas.

Danielle não só negociava fotos, mas tinha de negociar os nomes "verdadeiros" de seu pavilhão. Nomes de pessoas que pudessem receber as cartas de seus correspondentes sem que, com isso, fossem criadas pendengas com maridos, namorados, namoradas daquelas que lhe emprestavam/alugavam os nomes e/ou os corpos por meio das fotografias. Em troca de favores, como por exemplo, minutos de uso do seu aparelho de celular, Danielle pedia emprestado para umas os nomes, para outras, as fotos. Tramava personagens por meio de atributos e corpos que ela considerasse desejáveis – "branquinhas", "loiras", "magras", "bonitas" – e nomes aptos a receberem cartas. Produzia um mercado para possibilitar suas trocas sexuais. Transações cuidadosamente tecidas por meio de redes de confiança, já que ela sabia que as malhas de controle das relações nos pavilhões não eram mantidas, apenas, pelos agentes de segurança e assistentes sociais da prisão.

> Porque você sabe... cadeia de homem é cheia de mulher! Prima de um, amiga do outro. Sempre dá pra eles terem um casinho com a vizinha do amigo. Aí eu mando carta para as meninas que vão visitar algum homem que está preso na mesma prisão que meu marido e elas me mandam cartas contando tudo. Se ele tá recebendo visita de alguém, se ficou de idéinha com a visita do amigo. Mas se a gente se vira nos trinta para ficar bem informada, eles nem precisam vi-

> giar a gente. Em cadeia de mulher sempre tem cagueta, ninguém sabe quem é, mas tudo o que acontece aqui chega à cadeia masculina. Não tem como fugir. A gente tem medo de ficar com alguém, fazer alguma coisa aqui dentro, mas a gente faz.

As falas de Danielle vinham carregadas de tensões e, também, expertises sobre como "se virar nos trinta" para administrar os riscos. Afinal, mesmo tomando todos os cuidados possíveis para a produção/manutenção de suas relações sexuais e familiares, Danielle sabia dos riscos. Administrava o tempo de sua pena por meio do não envolvimento com os negócios ilegais dentro da prisão, do controle dos rastros que suas cartas poderiam produzir dentro e fora do pavilhão, mas também, administrava seu casamento por meio de redes de informações que transcendiam a relação com seu marido. Rede tecida através de cartas trocadas entre ela e outras mulheres: visitas da prisão onde estava seu esposo. Danielle administrava toda uma intensa gama de produção de papéis que falava sobre ela e, portanto, sobre suas relações por meio das quais ela gerenciava prisão/liberdade.

Se, por um lado, "matar a cadeia" sem se envolver era não assumir as responsabilidades de pilota do pavilhão, por outro, era o percalço de "tirar a cadeia" em meio a uma rotina de trabalho/prisão que em nada aprazia Danielle. A produção das mulheres e a escrita de histórias que a possibilitava trocar cartas com outros homens que não o seu marido era, nesse registro, um escape possível. Um prazer que Danielle considerava administrável.

> É difícil não ficar com ninguém aqui dentro, é uma tentação... Agora, eu acho que namorar por carta é diferente. Não tem sexo de verdade, ninguém se pega de verdade. Sabe, assim? Meu marido vai brigar comigo? Ninguém nem encostou em mim!

Nesse ponto, Denise e Danielle discordavam. Enquanto a irmã mais velha ponderava, estrategicamente, sobre a fantasia a que estavam agregadas as trocas de correspondências, dizendo que estas, por não serem relações "de verdade", não poderiam ser consideradas uma traição, a caçula dizia: "traição é sempre traição". Foi o que considerou, também, o marido de Danielle quando ficou sabendo dos casos epistolares de sua esposa. Informação que chegou a ele não por meio de "caguetagem", tal como Danielle temia, mas antes pelo próprio intenso processo de transferências das pessoas em cumprimento de pena de uma prisão para outra e, claro, da intensa circulação de papéis que atestava as relações estabelecidas entre estas.

Um dos correspondentes de Danielle foi transferido para a mesma prisão onde estava seu marido, seus irmãos e seu cunhado, esposo de Denise. Ocorre que

aquele era, justamente, o correspondente a quem Danielle havia enviado a foto de sua irmã que carregava, nesta relação, outro nome que não o de Denise. O homem com quem Danielle trocava cartas, por sua vez, não se furtou de mostrar para os amigos da prisão para onde ele havia sido transferido o retrato da "namorada", além de compartilhar com eles parte das escritas e desenhos registrados naqueles papéis coloridos. Não demorou muito para que um dos parceiros de cela do correspondente de Danielle reconhecesse a semelhança das fotos da namorada de seu amigo em comparação as da esposa de outro homem a cumprir pena naquela mesma unidade: o marido de Denise.

O parceiro de cela do correspondente de Danielle levou o caso à família das irmãs presas na PFC, quer dizer, levou o caso aos "irmãos do PCC" que estavam naquela prisão. Estes, após "debaterem o caso" entre eles e o homem que portava uma foto de Denise, "colocaram na linha", ou seja, telefonaram para as irmãs do pavilhão dois da Penitenciária Feminina da Capital com o objetivo de esclarecer o ocorrido. Naquelas circunstâncias, as suspeitas recaiam não sobre Danielle, mas sobre Denise e esta convenceu a irmã de que ela não poderia mais mentir, mesmo porque, Denise não poderia entregar as artimanhas de Danielle nem tampouco assumir as consequências delas. Por fim, Danielle admitiu que havia mantido mais de uma relação por correspondência. Ela resolveu assumir não só a única que havia sido descoberto como todas as demais para, desse modo, evitar que outros casos viessem à tona e ela sofresse ainda outras retaliações. Contou que havia enviado a foto de Denise com outro nome tentando, assim, não se comprometer, mas também não comprometer a irmã.

Em um dos dias de visita ao segundo pavilhão junto a Pastoral Carcerária, encontrei Danielle aflita. A revelação de seus segredos fez com que seu marido se sentisse traído e ele queria a separação. Mas não só isso, o esposo de Danielle, assim como seu correspondente, pedia que ela fosse punida de alguma forma, que a dessem um "peguê"[7], raspassem seus cabelos, que o vingassem. As negociações foram longas e demandaram conversas via telefones celulares que conectaram a PFC à unidade penitenciária masculina onde estavam quase todos os homens da família de Danielle.

Nas chamadas telefônicas, postas em viva-voz para que as "irmãs do segundo pavilhão" e os "irmãos da cadeia masculina" pudessem ter clareza de tudo

7 "Peguê": uma surra aplicada coletivamente às pessoas que, de alguma forma, foram contra as regulações de proceder do Comando. A utilização do peguê como punição a uma pessoa que não agiu segundo "o certo" é decidida em "debates" que envolvem, no caso das prisões femininas, as "irmãs do PCC" presas na unidade e, quase sempre, o telefone celular que coloca "na linha" o irmão de alguma penitenciária masculina a dar o aval definitivo. O tempo do "peguê" é, geralmente, calculado em quinze minutos e trinta e três segundos fazendo referência ao 15.3.3, outro dos nomes do PCC.

o que estava sendo dito, Danielle argumentava que, "de fato", nunca havia traído seu marido, pois as cartas não passavam de brincadeiras e os tais homens nem a conheciam. Ela reconhecia o erro de ter mentido e "brincado com os sentimentos" daqueles com quem ela trocava cartas, mas também articulava outros expedientes de defesa ao questionar acerca da situação conjugal dos homens que a escreviam – "quem disse que eles não têm uma mulher que faz visita e leva jumbo todo domingo?". Deste modo, Danielle tornava implícito o questionamento sobre a rede de envio de cartas de seus irmãos e, mais ainda, de seu marido. Invertia a possibilidade de acusação e redimensionava sua escrita de correspondências às quais não poderiam ser extensamente acionadas no argumento de seu correspondente, já que este também buscava preservar sua intimidade e suas palavras. As únicas cartas agenciadas no "debate" como provas de acusação eram as que Danielle havia enviado.

Ao contrário de seu ex-correspondente, Danielle já sentia não ter mais espaço de reserva. Todo o processo de "investigação e julgamento" por qual ela passou expôs sua vida sexual a todas as meninas do pavilhão dois. Danielle dizia se sentir com "o nome jogado na Medina". Seus segredos mais íntimos haviam sido não só revelados como publicizados e eram objetos de especulações, piadas, fofocas por entre os corredores do "QG do PCC" daquela Penitenciária Feminina da Capital, prisão por onde ela não se sentia mais à vontade para caminhar. Os gozos de Danielle haviam sido expostos por seus "irmãos de Comando" e "irmãos de sangue". Mas não foi só esta substância que, por fim, calou os apelos de seu marido e, também de seu ex-amante epistolar, para que cortassem seus cabelos ou a "dessem um peguê", toda "a caminhada" de Danielle foi primordial na negociação de qual seria o desfecho dessa falta.

Além de ser irmã dos "homens do Comando", Danielle nunca havia deixado faltar nada a seu marido durante os períodos em que ele estava preso e ela solta. Era ela, também, que gerenciava o negócio da família desde a rua. "Em sua caminhada", Danielle havia tropeçado por um subterfúgio que nem era "traição de verdade". Afinal, "apenas cartas" tinham sido trocadas, ninguém havia "tocado" Danielle. Este argumento e, certamente, os laços familiares de Danielle a protegeram das retaliações físicas. Ela não foi espancada, nem cortaram seus cabelos. Mas, além de seu nome ter sido "jogado na Medina", Danielle foi, ao menos por um tempo, afastada de todos os lucros resultantes dos negócios da família. O que significava, naquele contexto, parar de receber o jumbo que a avó enviava às duas irmãs todas as semanas. Jumbo o qual Denise, por sua vez, não deixou de dividir com a irmã em nenhum momento.

Do mais, dias após a resolução do "debate", uma blitz no segundo pavilhão da Penitenciária Feminina da Capital foi de modo certeiro ao "mocó" onde Danielle escondia seu telefone celular. Em decorrência deste "flagrante", ela ficou trinta dias de castigo, quer dizer, numa cela isolada sem direito de caminhar livremente pelas dependências do pavilhão. Denise acompanhou todo o período de isolamento da irmã. Enviava bilhetes a ela e permanecia, quando possível, do lado de fora da cela de Danielle conversando com ela.[8]

As irmãs não poderiam saber como "a polícia" sabia do lugar exato em que a mais velha guardava seu aparelho celular. Não poderiam "apontar o dedo" pra ninguém porque seria chamar "bandido de cagueta", uma acusação muito forte que possivelmente teria consequências significativas na vida(morte) de quem fosse acusado de "caguetagem": de "fechar com a polícia". Mas as irmãs desconfiavam que a denúncia tinha vindo do marido de Danielle em conluio com alguma menina presa no mesmo pavilhão que elas. Não valia a pena esmiuçar o caso. Danielle e Denise consideravam que aquela era a menor das punições.

O celular encontrado sob a posse de Danielle, a implicou na abertura de uma sindicância por falta grave que paralisou o andamento de seus processos de execução criminais em um ano à sua sentença já bastante longa. Além disso, a abertura de sindicância por falta grave dentro da prisão anulou os dias remidos que a irmã mais velha havia conquistado por meio de seu trabalho e sua acética rotina de "matar a cadeia"[9]. Mas, apesar disso, findados os trinta dias em que Danielle passou no castigo, seu marido voltou a lhe escrever e seu casamento foi reestabelecido. Pouco a pouco, os casos de Danielle deixaram de ser assunto na "Medina".

Mais ou menos um ano depois, ela foi transferida para a Penitenciária Feminina de Santana onde a reencontrei quando voltei de Barcelona. Lá, ela assumiu a "pilotagem" de um dos pavilhões da maior penitenciária feminina da América Latina. Por fim, era ela a responsável por "cuidar da vida das bandidas". Seus planos de "não se envolver" e "tirar a cadeia" o mais rápido possível haviam sido frustrados em decorrência dos artifícios de prazer que criara para se esquivar da rotina ascética estabelecida entre trabalho e cela nos dias da prisão. Não havia mais o que fazer.

8 A cela de castigo da Penitenciária Feminina da Capital ficava, naquele momento, no andar térreo de cada pavilhão, em frente a sala administrativa das agentes de segurança. Separadas por uma parede e por grades, Denise e Danielle conseguiam conversar desde que ambas quase gritassem. Ficar ao lado da cela do castigo quando uma amiga, irmã ou namorada está presa ali é, segundo minhas interlocutoras, prática recorrente e configura parte do cotidiano de quem firma elos de afeto nas prisões.

9 Segundo o Inciso da Lei 11.466 de 28 de março de 2007 que altera o Artigo 50 da Lei de Execução Penal 7.210 de 11 de julho de 1984: Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

Danielle era, em muitos sentidos, "irmã" e "mulher bandida". Como tal, não poderia se esquivar do envolvimento, fugir de suas responsabilidades.

Já sua irmã Denise, seguira "tirando sua cadeia de poeta" na Penitenciária Feminina da Capital. Lá se apaixonara por Patrick, "sapatão" sul-africano preso sob a acusação de tráfico internacional de drogas. Por ele, Denise – que passara a vida se esquivando dos negócios da família e, ainda assim, fora presa – decidira terminar seu casamento, o qual nunca havia sido registrado em cartório, para poder documentar sua nova relação. E assim o fez: tudo por escrito. Terminou seu casamento por meio de cartas, registrou sua união com Patrick em um documento.

Denise e Patrick nas tramas de papéis e sussurros que (não)fazem ver as relações

> Em julgamento histórico, o Supremo Tribunal Federal decidiu ontem, de forma unânime, que não há diferença entre relações estáveis de homossexuais e heterossexuais. Os ministros disseram que ambas formam uma família. A decisão dá a casais gays segurança jurídica em relação a direitos como pensão, herança e compartilhamento de planos de saúde, além de facilitar adoção de filhos. Mesmo assim, os casais podem ter de ir à Justiça para ter tais direitos reconhecidos (*STF aprova união gay em sessão histórica*, in: Folha de São Paulo, sexta feira, 6 de maio de 2011, grifos meus)

No dia 5 de maio de 2011 o Supremo Tribunal Federal brasileiro reconheceu a legalidade das uniões civis homossexuais. Os cartórios passaram a ser obrigados a registrar tais uniões e, desta forma, direitos de compartilhamento de herança, pensão, plano de saúde e outros, entre cônjuges do mesmo sexo, foram reconhecidos pelo Supremo. Nas prisões femininas paulistas em que fiz campo, o dia 5 de maio de 2011 pode ser pensado como um marco representativo das demandas por direitos relacionais/sexuais postas há muitos anos nas mesas das funcionárias que administravam as penitenciárias: os pedidos para a realização de visitas e visitas íntimas homossexuais dentro das prisões.

Em minhas observações, costumava pensar que os juízes do Supremo Tribunal Federal, ao promoverem regulação jurídica às relações homossexuais, ponderavam sobre demandas específicas a temas patrimoniais e de família que passavam ao largo do problemático cerceamento do direito as visitas mantido em algumas unidades prisionais. Não surpreendentemente, nos dias que seguiram aquela quinta feira de maio de 2011, assistentes sociais, psicólogas e diretoras de penitenciárias femininas questionavam aos coordenadores do Centro de Políticas

Específicas[10] da Secretaria de Administração Penitenciária: "afinal, o que fazer com as declarações de união estável homossexual amontoadas em suas mesas?", "Como proceder ao pedido de visita íntima homossexual?", "O que responder para duas presas que demandam o direito de casar dentro da prisão?" (Padovani, 2011: 210).

Como analisei em outro momento,[11] a decisão do STF lançou às funcionárias técnicas das penitenciárias uma pendenga a ser resolvida por elas dentro do cotidiano administrativo de cada instituição. E, frente a esta, elas queriam saber como proceder às demandas que, reconhecidas como legítimas pelo Supremo Tribunal Federal, incitaram uma profusão de papéis: de atestados das relações homossexuais estabelecidas por presas. Relações às quais elas teriam de gerir.

Expor brevemente a profusão de escrita sobre relações homossexuais nas penitenciárias femininas incitada pela decisão do STF implica, aqui, em especificar o contexto no qual a história das personagens deste subcapítulo se situa. A vontade de Denise e Patrick em constituir uma união estável, naquele momento, passava pelo intenso movimento de cartas que atravessavam os lados de fora e de dentro da prisão contendo, cópias de atestado de residência, certidões de nascimento e procurações assinadas. Documentos que compunham os processos tramitados na Defensoria Pública para que as partes dos casais que haviam, ou não, se conhecido dentro da prisão pudessem, assim, constituir uma união civil homossexual e demandar os mesmos direitos de visitas, comuns e íntimas, que os casais heterossexuais tinham, ao menos em tese, acesso naquela unidade penitenciária.

Claro que, como demonstrei em outros momentos (Padovani, 2013 e 2015) casais heterossexuais com antecedentes criminais também não acessavam todos os direitos de manutenção dos laços familiares e matrimoniais. No que tange às relações homossexuais, contudo, mesmo casais nos quais uma das partes não tinham antecedentes criminais, a demanda por visitas (comuns e íntimas) era, muitas vezes, impossibilitada por ser incompatível com o arsenal documental demandado

10 O Centro de Políticas Específicas (CPE), vinculado à Coordenadoria de Reintegração Social da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo (SAP), foi criado em fevereiro de 2009 com a atribuição de "desenvolver, implantar e coordenar políticas e ações voltadas para grupos específicos de idade, gênero, etnia, orientação sexual e deficiências em todos os setores da SAP". Como parte de suas atribuições, o Centro promove encontros, seminários e "reuniões técnicas" para debater temas concernentes às "populações específicas" ou "diferenciadas" presas no sistema penitenciário paulista. Ao longo de todo período do trabalho de campo participei de várias destas reuniões. Ver: http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/acoes-reintegracao.php

11 Em artigo intitulado "No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital" (2011) analisei, especificamente, as disputas e negociações tramadas entre pessoas presas, funcionárias(os) do corpo diretivo daquela penitenciária, da defensoria pública e do Centro de Políticas Específicas da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo. Não é possível dizer que os regimentos internos à Penitenciária Feminina da Capital para as visitas e visitas íntimas homo ou heterossexuais seguem sendo as mesmas que eu encontrei entre os anos de 2008 à 2012. Sobre o tema, além do artigo já mencionado, sugiro ver parte das análises expostas em minha dissertação de mestrado, Padovani (2010) e, também, Lima (2006).

pelas assistentes sociais de cada unidade penitenciária. Em se tratando de casais que haviam se constituído dentro da prisão, a dificuldade era ainda maior. A estes, mesmo visitas administrativas eram, recorrentemente, negadas e, além disso, não era incomum que uma das companheiras estivesse sentenciada a uma pena muito longa enquanto outra estivesse cumprindo uma sentença de dois anos, por exemplo, de tal modo que, enquanto uma delas ainda estivesse presa em regime fechado a outra já teria terminado de cumprir a pena total. Ainda assim, mesmo em liberdade (total, não condicional), a visita da companheira egressa à que ainda estava presa era, não raro, vetada pelo corpo diretivo da prisão.

Um dos casais de interlocutoras da pesquisa de mestrado e do início do processo etnográfico para o doutorado passou, por exemplo, mais de dois anos sem se ver, apenas se falando diariamente por telefone celular e por cartas. A relação permaneceu assim até que o regime semiaberto daquela que seguia presa fosse deferido. Para estas personagens, o dia 5 de maio de 2011 representou uma esperança de terem seus direitos afetivos homossexuais reconhecidos.

Para Patrick e Denise, este dia representou a vivência de um contexto de efervescência de produção documental dos vínculos conjugais estabelecidos entre presas. Contexto no qual elas estavam, (a)efetivamente, inseridas não só por meio do testemunho de muitos casos de amigas e parceiras de pavilhão que demandavam o direito de receberem visitas de suas cônjuges, como pelo temor de estarem elas sujeitas àquelas mesmas condições. A este receio estava agregado ainda, o fato de Patrick ser estrangeiro, o que o imbricava no processo de expulsão do Brasil com o fim do cumprimento de sua pena. Nesse registro, a produção documental de sua relação com uma brasileira apresentava-se como uma articulação estratégica para ao menos tentar conseguir sua permanência no país.

A história de Patrick e Denise é atravessada, portanto, por circunstâncias imbricadas na abertura de possibilidade em fazer um atestado de conjugalidade, nos aparatos de controle da circulação pelas fronteiras nacionais (a que Patrick estava submetido) e, também, nos de gestão dos vínculos conjugais(sexuais) a que Denise estava inserida. É no emaranhado de forças e possibilidades que justapõe aparelhos estatais e o Primeiro Comando da Capital, que a relação de Denise e Patrick se faz (im)possível, (in)visível e (in)audível.

***

Denise é brasileira, Patrick sul-africano. Conheceram-se dentro do pavilhão dois onde, ao longo de quase toda a pena de Denise, moraram juntos. O casal decorou a cela com fotos das famílias de ambos, desenhos enviados pela filha de Denise e cartas da avó de Patrick. Aos sábados, dias em que eu fazia visitas aos prédios de moradia da PFC junto da Pastoral Carcerária, era comum encontrar os dois deitados em um colchão de solteiro que traziam da cela para o pátio a fim de passarem a tarde tomando sol e comendo chocolates. Patrick, em particular, sempre guardava um ou dois doces para mim. Atencioso, aprendera a identificar quais eram meus bombons ou balas favoritos e sempre os tinha reservado.

Com Denise, suas atenções eram primorosas. Patrick não só trabalhava nas oficinas da penitenciária como fazia bicos de cabelereiro no pavilhão para, assim, poder comprar os melhores cremes, os sabonetes mais cheirosos e as melhores guloseimas para a companheira que estava, por sua vez, sempre bem vestida, maquiada, com unhas e cabelos arrumados. Somado ao suporte de Patrick, Denise ainda recebia os "jumbos" semanais de sua avó com roupas, comidas e outros artigos de higiene pessoal. "Jumbo" o qual, depois da transferência de Danielle para a Penitenciária Feminina de Santana, poderia dividir apenas com Patrick. Além disso, em nenhum momento Denise deixou de trabalhar na oficina de produção de artigos hospitalares – a Embramed – em funcionamento na Penitenciária Feminina da Capital.

A vida do casal se ajeitara na prisão. Patrick cumpria o fim de uma longa pena por tráfico internacional de drogas e Denise tinha pouco mais tempo que ele para terminar de cumprir sua "cadeia de poeta". Frente a isso, a irmã mais nova de Danielle enviou uma carta a seu marido dando fim ao casamento que, por sua vez, nunca havia sido registrado em cartório. Por fim, ela queria se casar com Patrick, ou seja, o casal queria assinar um atestado de união estável. Na carta que enviou ao ex-marido, contudo, Denise não esclareceu as razões pelas quais queria se separar. Apenas disse que estava muito difícil manter o casamento à distância e que preferia não dar continuidade aquela relação. Que não tinha vontade de escrever cartas todos os dias contando sobre a vida que levava nos pavilhões e que estava cansada de esperar pelas correspondências dele.

A esta carta, Denise recebeu a resposta de seu, agora, ex-marido, dizendo que ele não sabia e não queria saber as razões dela para o pedido de separação. Que, se era isso que ela queria, assim seria feito. As letras do pai da filha de Denise, contudo, grifavam que era para ela não esquecer que o tempo da pena seria curto. Que houvesse o que houvesse dentro da prisão, tudo terminaria, mas o que ambos tinham nunca deixaria de existir, "não esquece que a gente tem uma filha e uma

vida lá fora! A gente é uma família!". Denise guardou a carta de seu companheiro e não contou nada para Patrick. Os planos continuavam os mesmos.

Algumas semanas depois, Patrick e Denise mostraram-me um papel, escrito de próprio punho, no qual ambas diziam estar vivendo em relação estável dentro da prisão. A folha copiava as declarações enviadas à Defensoria Pública por aquelas que demandavam visitas íntimas de suas companheiras egressas àquela unidade penitenciária. Sobre as linhas azuis desenhadas sobre o papel branco arrancado de um caderno brochura, estavam especificados nomes, números de documentos e endereço de Denise e Patrick. Este último já não vinha mais no plural. O endereço de Patrick passara a ser o mesmo que o da avó de Denise. O papel que me mostravam, esclarecia que seria aquela a direção para onde ele iria após o término do cumprimento de sua pena em regime fechado.

O casal pediu-me para que eu digitasse as informações postas naquela folha e, assim, as passasse para uma lauda em branco impressa com letras não escritas na prisão, mas do computador de minha casa. Pediram-me ainda, que eu assinasse a declaração como uma das testemunhas, já que uma amiga do casal, também presa na Penitenciária Feminina da Capital, firmaria o documento como segunda testemunha. Aceitei fazer o que elas me pediram, mas as expliquei que aquele papel não teria qualquer validade jurídica e que, segundo o artigo 75 do decreto 98.961, que dispõe sobre "expulsão de estrangeiro condenado por tráfico de entorpecentes e drogas afins", a mesma só não ocorre se "o estrangeiro tiver: cônjuge brasileiro do qual não esteja divorciado ou separado, de fato ou de direito, e desde que o casamento tenha sido celebrado há mais de 5 (cinco) anos". Deste modo, a produção daquele atestado não atenderia a principal razão informada pelo casal para a sua escrita, a tentativa de barrar o processo de expulsão do país que Patrick respondia junto do seu processo criminal. Ainda assim elas insistiram na produção daquele papel que foi guardado dentro da cela do casal, o qual tinha, agora, uma comprovação escrita do relacionamento.

Mesmo que tal comprovação não tivesse, naquele momento, nenhuma validade perante o Ministério da Justiça, instância responsável por mover ou arquivar o processo de expulsão contra Patrick, a folha de papel contendo nomes, números e assinaturas representava, segundo Denise, uma forma dele ter um endereço fixo no Brasil para onde poderia ir durante as saídas temporárias que teria direito após o deferimento de sua progressão de pena para o regime semiaberto. "Porque pra nós brasileiras é mais fácil. A gente tem aonde ir quando sair daqui. As estrangeiras

não. Elas ficam em hotel, em abrigo. Eu não quero que ela[12] [Patrick] passe por isso sabe?". De fato, a progressão de Patrick para o regime semiaberto e sua transferência para a Penitenciária Feminina do Butantã não demorou em acontecer. Poucas semanas depois do casal ter assinado a declaração de união que eu havia digitado no computador de minha casa, Patrick foi embora. Na Penitenciária Feminina da Capital, encontrei Denise bastante abatida no pátio do pavilhão.

> Eu tô toda apaixonada. Eu amo ela [o Patrick]. Quando ela não tá no quarto me dá umas saudades! Era muito melhor com ela do que era com meu marido, sabe? Eu gosto de conversar. E no meu casamento eu falava "vamos discutir a relação?", e ele respondia "não tô a fim de conversa!". Nossa, eu pensava assim, que ele não queria saber de nada de mim. Ele é uma pessoa que não tem diálogo. Tipo, a mente dele é uma mente muito moleque. Ele não tem a mente de homem. Ele não pensa no futuro, ele só quer falar de carro, de moto. Acho que agora ele tá com outra mulher eu acho. Meu irmão me escreveu falando que ele se envolveu com uma mulher. Agora, a mente dele é muito bobeira! O Patrick não. Tipo, eu ficava ansiosa pra sair daqui por causa da minha filha. Aí, quando eu queria chorar ele falava "chora, chora, pode chorar". A gente conversava sobre tudo sabe? Faz muito tempo que não tem uma notícia boa. Não vejo meu processo andar! Aí agora ele vai embora! A gente chorou tanto, Natália! Agora ele tá lá e eu tô esperando. Tô muito ansiosa. Nossa!

Depois da transferência de Patrick, a relação passou a se dar via cartas e também por meio do provimento de sustento material e comprovante de endereço. Afinal, ao ter a saída temporária autorizada pela juíza corregedora, Patrick não precisou ficar em nenhum abrigo ou hotel, mas pôde ficar na casa da avó de Denise. O atestado que ambos insistiram em fazer e que carregava as assinaturas das duas partes do casal era, agora, mais um dos documentos que caiam sobre a mesa das assistentes sociais da PFC com o pedido de visita de Patrick à Denise durante os dias de sua saída temporária.

Patrick havia aberto uma firma para reconhecer sua assinatura em um cartório na mesma cidade em que vivia a família de Denise. Após agregar carimbos e selos ao termo assinado por ele, por Denise e por outras duas testemunhas, Patrick tirou cópias autenticadas da folha que ia ganhando, cada vez mais, ares de documento. Eram agora, Denise e ele, novos demandantes do direito pela manutenção do vínculo homoafetivo. Eram eles mais nomes amontoados nas pilhas de papéis que chegavam às funcionárias técnicas da prisão.

12 Denise alternava os usos dos pronomes "ela" / "ele", femininos / masculinos, em suas narrativas sobre Patrick. Ela respeitava, contudo, o nome masculino que seu/sua companheira havia adotado.

Já era quase outubro de 2011. E enquanto os processos de demandas por visitas, de expulsão e criminal de Patrick e Denise tramitavam, eu parti para o período de campo passado em Barcelona. Assim que voltei, encontrei sobre a minha escrivaninha todas as cartas que havia escrito à Denise. Haviam sido todas devolvidas. No envelope, um carimbo vermelho na área do destinatário anunciava: "alvará de soltura"! A marca impressa duramente no envelope me fez palpitar de felicidade. Corri para o telefone e chamei o número da casa da avó de Denise e Danielle esperando escutar as boas novidades. A voz da senhora idosa do outro lado da linha atendeu a chamada com a pronta advertência vinda em sussurros: "só não pergunte por Patrick!". Denise atendeu ao telefone e seguimos nossa conversa como se Patrick não tivesse existido. Falamos da filha e do, novamente, marido dela que também havia saído da prisão. Após alguns minutos de conversa, contudo, Denise sussurrou: "escuta, ninguém pode saber da minha história com Patrick. Não pergunte dela! Não pergunte para ninguém sobre ela! Ela foi embora. Meu marido e meus irmãos nem podem sonhar que eu fiquei com mulher dentro da cadeia!".

De supetão, o sussurro parou e deu lugar a voz em um tom normal. Continuamos nossa conversa falando da filha de Denise e de seu casamento, dessa vez, heterossexual. Ela havia conseguido emprego em uma papelaria e, para que seu marido pudesse começar a trabalhar como entregador de pizza, eles tinham comprado uma moto através de um financiamento. "Somos uma família, Natália. Estamos felizes. Graças a Deus." Desligamos o telefone e, desde aquele dia, nunca mais tive notícias de Patrick que também havia recebido a liberdade condicional de modo que eu estava inviabilizada de encontrá-lo em alguma unidade penitenciária[13]. Já de Denise recebi ainda outra carta. O envelope carregava uma folha de fichário rosa com desenhos da fada sininho.

> Com saudades para Natália,
> Espero que esta carta te encontre com saúde e paz juntamente com seus familiares.
> Graças a Deus, estou bem! Não deu certo. Minha mãe, minha avó e minhas irmãs achavam meu namoro com Patrick normal. Mas meus irmãos homens não quiseram nem entrar no assunto quando souberam que tinha uma amiga sapatão passando uns dias aqui em casa. Não aceitaram bem. Meus irmãos são muito machistas Natália.

13 Recentemente reencontrei Patrick por meio do Facebook. Ele segue vivendo irregularmente no Brasil e não pretende retornar para a África do Sul. Na cidade onde vive atualmente, no interior do Mato Grosso do Sul, ninguém sabe que ele esteve preso, nem mesmo sua atual companheira com quem Patrick divide a casa.

> E meu marido ganhou a apelação.[14] Ele saiu bem antes da prisão. Eu fiquei tão feliz! A gente tem uma filha, a gente é uma família! Eu não sei se fiz certo, não sei mais onde ele [Patrick] está. Não quero mais saber. (...) Minha irmã [Danielle] está bem. Foi para Santana. Não tá aprontando mais nada. Graças a Deus! Espero que você tenha tido uma ótima viagem! Muitos beijos, com carinho, Denise.[15]

Nas tramas das palavras: da regulação dos afetos nas gestões do estado e dos comandos

Entre os sussurros e as falas, entre as escritas visíveis assinadas e carimbadas e as cartas escondidas por Denise e Danielle estavam paralelismos e confluências de processos regulatórios recaídos aos corpos e às relações, promovidos pelos aparatos estatais e do Primeiro Comando da Capital.

Se as histórias de Danielle falam de escritas e palavras a serem postas em "debate" com o PCC, o caso de Denise e Patrick incide sobre artimanhas de negociação com as instâncias estatais e familiares, também tramadas através de articulações de informações. Por fim há, tanto nos processos de estado quanto nos da "torre", a permanente negociação em abrir ou não informações postas em impressões oficiais, como são os extratos da vara de execuções criminais pelos funcionários das prisões (ver: Godoi, 2014 e Padovani, 2015), mas também, nos papéis correntes onde as redes de afeto, assim como os escapes a elas, se fazem visíveis. Também é sobre gestão de informações postas em jogos relacionais assimétricos que falam as histórias das personagens deste artigo. Desde o mercado de nomes e fotos tramado por Danielle até os sussurros de Denise sobre sua relação documentada com Patrick, cada uma dessas palavras recaem sobre o manejo de informações, seus acessos ou cerceamentos frente a duas redes de gestão da vida que correm, ao mesmo tempo, embaralhadas e paralelas.

Danielle e Denise articulavam com o paralelismo dos aparatos de controle estatais e do PCC através do fazer ver, ou não, informações específicas. Era disso que se tratava, por exemplo, os esforços de Danielle em produzir trocas de cartas possíveis que tramavam tanto com os cadernos de registros das correspondências que entravam e saiam das unidades prisionais, quanto com o cuidado em não escrever para a penitenciária onde estava seu marido e seus irmãos. O agenciamento

14 Apelação é um recurso processual que questiona a primeira decisão de um julgamento (primeiro grau), uma sentença proferida, por exemplo. Neste caso, o réu pode recorrer a uma segunda decisão. Pedir que outro juiz "reveja" o processo e mude ou anule a sentença (segundo grau). Ver Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3689 de 03 de outubro de 1941. Capítulo III, Da Apelação, artigo 593.

15 As mudanças do excerto da carta que recebi de Denise foram feitas apenas nos nomes e na retirada de informações que poderiam identificar as personagens de Denise, Patrick e Danielle.

de Danielle frente aos dois aparatos regulatórios das relações esbarrou, contudo, na transferência de um dos seus correspondentes para a penitenciária onde estavam "os homens" da sua família. A partir desses fluxos, dos sujeitos e dos papéis, os processos de gestão das relações a que Danielle estava arrolada se embaralharam, e ela passou a ser cobrada pelos dois. Foi a "debate" e terminou presa em uma cela de castigo respondendo sindicância por porte de celular. Sanções que, em sua narrativa, estavam vinculadas pela manobra que seu marido soube fazer das ferramentas disponíveis pelo PCC e pela instituição prisional. Manejo que levou aos agentes de segurança da Penitenciária Feminina da Capital a informação certeira acerca de onde estava o telefone móvel de sua esposa e, ao mesmo tempo, que revelou a toda "Medina" informações da vida íntima de Danielle.

Denise, por sua vez, foi mais bem sucedida ao invisibilizar sua relação com Patrick de seus irmãos e, ao mesmo tempo, invisibilizar de Patrick a carta que recebera de seu marido – na qual ele dizia que ocorresse o que ocorresse dentro da prisão, fora, eles seriam uma família. Denise produziu frente a cada instância de gestão das relações, os papéis por elas demandados. Afinal, antes de firmar a declaração na qual atestava viver em união estável com Patrick, escreveu a seu marido findando com seu casamento. Dessa forma, ela não teria o porquê ir a "debate", pois seu marido não poderia alegar que estava sendo traído. De mesmo modo, o papel ao qual Patrick ia, cuidadosamente, depositando sinais de oficialidade, não chegaria aos "irmãos homens" de Denise. O que chegou a eles, por meio de outras redes de informações, foi que havia uma "amiga sapatão de Denise" estava na casa da avó da família. Informação sobre a qual "nem quiseram saber" desde que o fato fosse rapidamente silenciado, invisibilizado. Assim o fez Denise quem, mesmo sem saber se fez o certo, ficou feliz por permanecer com a sua família. "Graças a Deus!".

Debates sobre igualdade e diferenças: reduzindo a termo as assimetrias

"Debates" são discussões a partir das quais se intenta "saber" (produzir) "a verdade" sobre acontecimentos e atitudes que possam ter ido contra o proceder regulado pelo Primeiro Comando da Capital. Os "debates", como ilustra Karina Biondi (2009), são da ordem do "campo da argumentação oral". Nestes, as palavras são os objetos por meio dos quais "busca-se chegar ao mais tênue dos estados: a total transparência sem rupturas" (Biondi, 2009:100). Seguindo essa lógica, as palavras nos "debates" do PCC são centrais. Mas não só. As etnografias de Adalton Marques (2009) e José Douglas Silva (2014) elucidam a relação entre "ter palavra" e "ter proceder" nos

ordenamentos do Comando. Ter palavra pode ser agir segundo a "total transparência" de que fala Biondi, ou seja, conseguir provar que os cumprimentos das ações seguem àquilo que se falou: "ter proceder" é, nesse sentido, cumprir com as palavras proferidas e escritas. Afinal, "palavra de malandro não faz curva".

As cartas trocadas por Danielle e Denise carregavam tramas de palavras que podiam ser acionadas pelos sujeitos em "debate" como ferramentas que atestavam (ou não) o argumento oral posto em discussão. Desse modo, as correspondências de Danielle foram acionadas por seus irmãos, seu marido e por um dos seus amantes epistolares como provas de que ela havia faltado com a palavra. Faltado com o "proceder" de mulher casada ao corresponder-se com outros homens por meio da criação meticulosa de personagens fictícias. A este argumento, contudo, Danielle postulou retoricamente as assimetrias de gênero com as quais lidava cotidianamente. Afinal, quem garantia que seu marido não trocava correspondências com outras mulheres como ela via seus irmãos fazerem?

Mais do que isso, os artifícios retóricos produzidos por ela recaiam sobre o fato de que, a despeito desta falta pequena, "afinal, ninguém nem tocou em mim", ela sempre havia sido uma boa esposa ao acompanhar os percalços e prisões de seu marido por meio de "jumbos" e visitas. Deste modo, Danielle rearranjou as assimetrias ao destacar todo suporte material e emocional, "a ajuda" (Piscitelli, 2011), que nunca deixou de dar a seu esposo. Do "debate" a que Danielle foi submetida, produziu-se a verdade de que ela havia cometido faltas, mas que estas não poderiam ser maiores do que toda sua longa caminhada ao lado de seu esposo. Por fim, Danielle seguia sendo uma boa "mulher bandida", casada e de "proceder". Verdade que resultava do bom manejo feito por ela das palavras articuladas tanto por meio da retórica oral, quanto da prensa escrita.

Como Gabriel Feltran já analisou (2010a; 2010b), nas últimas décadas o PCC ascendeu como instância de autoridade jurídica nas periferias de São Paulo. No que tange às práticas de policiamento da vida e das relações nas penitenciárias do estado, Biondi (2009) e Marques (2009) chamaram atenção para como as questões mais cotidianas passam a ser orientadas pelo Comando por meio da figura de seus "irmãos" e integrantes. São eles que examinam e definem resoluções sobre pendengas ou demais problemas decorrentes das relações entre presos fundamentados, segundo Biondi, por um "ideal de igualdade" que equaciona a todas as pessoas em situação de prisão, sem deixar de reconhecer/produzir diferenças entre eles. Nas palavras da autora

> O ideal de igualdade atravessa todos esses planos e pode ser considerado um grande responsável pela manutenção do PCC em

> movimento. É o ideal de igualdade que concede aos participantes do PCC certa liberdade de manifestar suas vontades justamente quando retira o estatuto de obrigação que limita os impulsos criativos. Na medida em que uns não podem limitar as ações dos demais sem prejudicar o ideal de igualdade, estabelece-se uma concessão para diferir. Mas, se por um lado, permite diferir, por outro lado, aciona mecanismos para compensar as diferenças que não cessam de aparecer. Um desses mecanismos é a desindividualização das decisões que, como descrevi acima, "não podem ser isoladas". Opera-se um descolamento, uma dissociação das posições políticas de quem as está ocupando, quando as decisões não são atribuídas a este ou àquele irmão, mas às torres, ao Comando. Temos, com isso, decisões que não são resultados de iniciativas individuais, mas de manifestações coletivas que se expressam por meio das políticas do PCC divulgadas por meio dos salves. Com isso, irmãos atuam como operadores de um PCC que lhes é superior e no qual espelham suas ações (Biondi, 2009: 171).

O ideal de igualdade do Comando de que fala Biondi, e que em seu argumento resulta de/em uma organização coletiva "maior que seus operadores", aparece, nos dados de campo produzidos a partir das etnografias em prisões femininas de São Paulo, bastante próximos de fundamentos políticos calcados na "universalidade dos direitos" mantidos por meio da "capa de neutralidade técnica" de seus operadores (Vianna, 2014: 55). Ao longo de sua dissertação de mestrado, Biondi retoma as ponderações de Antônio Rafael Barbosa sobre o fato de que "nunca se está mais dentro do Estado do que numa prisão" (Barbosa, 2001: 173). Deste modo, a autora reconhece a relação entre o PCC e aparatos de justiça estatal já que o Comando decorre dos processos de estado que produzem a prisão. Meu argumento, contudo, pretende ilustrar que o "ideal de igualdade", sobre o qual repousa grande parte da prática do Primeiro Comando da Capital no argumento desta autora, está balizado no "ideal de universalidade de direitos" que regula a produção "neutra" / "técnica" dos protocolos, relatórios e despachos publicados no site do Tribunal de Justiça. Fundamentos que são tensionados cotidianamente pelas diferenças e assimetrias produzidas pelos próprios aparelhos estatais postos, na ordem dos discursos de autoridade, como dispositivos de igualdade.

Como o próprio Foucault já argumentou (2001), o triunfo da forma-prisão na modernidade deve-se, sobretudo, ao fato de o encarceramento apresentar-se como um castigo balizado por um ideal igualitário que quantifica a pena de acordo com o tempo de privação da liberdade, "considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem" de todos os indivíduos (Foucault, 2001: 14). Por meio do desenvolvimento de sua exposição acerca de processos de esquadrinhamento dos sujeitos,

contudo, o autor elucida que a prisão, mais do que resultado do reconhecimento da universalidade dos direitos que interdita como punição, é um dispositivo de diferenciação (sujeição e subjetivação): "uma fábrica de criminosos".

Ao ser reiterado por meio de práticas que produzem diferenciações, o ideal de igualdade subleva a justaposição entre processos de estado e do PCC na regulação ordinária da vida e das relações das pessoas presas. A "palavra", aí, aparece como mecanismo central para os dois aparatos jurídicos. Afinal, como Das e Poole (2004) elucidaram, se "a maior parte do estado moderno está construído a partir de práticas de escrita" (p. 25), grande parte das práticas do Comando está fundamentada na "palavra".

Os dados etnográficos de José Douglas Silva (2014), produzidos a partir de narrativas sobre "políticas estatais e criminais" na zona oeste da região metropolitana de São Paulo, ilustram que as posições políticas do PCC são arranjadas através do entendimento de "quem tá na palavra", quer dizer, quem está com respaldo e aparatos de decisão/mediação entre as partes de um conflito. Nesse registro, mesmo que resoluções e políticas do Comando decorram de mecanismos preocupados em não produzir líderes individuais, mas sim operadores de um "coletivo superior", e que "estar com a palavra" seja produto da ocupação de arranjos situacionais, como argumenta Biondi (2009), são esses operadores organizados segundo a distribuição de postos de autoridades fundamentados em quem tem ou não "palavra".

De modo similar é o que argumenta Adriana Vianna (2014). A autora, ao se debruçar na produção de documentos pelos agentes do aparelho judiciário dos quais a definição de guarda de crianças e adolescentes resulta, analisa a autoridade de quem os escreve. Assistentes sociais, advogados e juízes são, nesse registro, autores de textos que "reduzem a termo" (Lowenkron e Ferreira, 2014) toda uma profusão de falas que são manejadas por meio da expertise dos agentes especializados do estado em fazer de dramas singulares, "atos burocráticos capazes, portanto, de certa padronização e dotados de suposta neutralidade racional" (Vianna, 2014: 56).

Ao fazer a relação entre "posições políticas que têm palavra no PCC" e postos jurídicos estatais de produção de documentos, não ignoro as especificidades de ambos os processos. Afinal, enquanto reduzir a escrito implica no acúmulo de papéis a serem arquivados em prateleiras e prontuários que cristalizam biografias e fichas criminais (Nadai, 2012), os registros dos "debates" são orais. As resoluções são tomadas através da expertise em argumentar por meio da fala, não da linguagem técnico-burocrática mimetizada por funcionários dos aparelhos estatais. Isso não quer dizer, contudo, que as resoluções produzidas oralmente nos "debates" deixem

de produzir os "visíveis e invisíveis – ou audíveis e inaudíveis" de que fala Adriana Vianna (p. 54).

Tanto quanto os documentos e resoluções publicadas nos sites das muitas varas do Tribunal de Justiça, a palavra final nos aparatos de gestão das relações do PCC determina "a verdade". Em ambos os processos, o que está em jogo é a produção de uma verdade a qual, ao ser definida, lança sombra sobre as polissemias que a construíram. "E de que falam tais processos senão de complexos jogos sociais de produzir autoridades?" (Vianna, 2014: 49).

No que tange aos dados do campo apresentados neste artigo, a justaposição entre os aparatos jurídicos estatais e do Primeiro Comando da Capital se faz por meio das práticas dos agentes que ocupam postos – de trabalho e / ou políticos – situacionais nomeados de modo despersonalizado. Postos os quais, entretanto, os fazem detentores de registros, formulários, aparelhos celulares e palavras que os definem como autoridades que determinam "a verdade" acerca dos andamentos múltiplos de dramas vividos nas salas dos fóruns e nas celas das prisões. Dizer isso não significa considerar o PCC como "uma cópia mal feita do Estado" (Biondi, 2009: 54), antes significa voltar o olhar para os emaranhados que justapõem processos polissêmicos de regulação dos corpos e das relações dentro das prisões.

Enfocar para a articulação feita através das cartas nos processos de gestão das relações do PCC permite olhar mais atentamente para as assimetrias produzidas por estes. Como os extratos publicados pela Vara de Execuções Criminais, as cartas informam as histórias e agregam a elas observações sobre a localização e a data do envio desta ou daquela correspondência a qual ganha, neste contexto, certos elementos de autoridade.

Laura Lowenkron e Leticia Ferreira (2014), ao etnografarem processos de produção de inquéritos sobre tráfico internacional e de desaparecimento de pessoas pelos policiais federais e civis do Rio de Janeiro, ilustram a importância que "seguir os papéis" tem em suas pesquisas antropológicas feitas dentro do aparato judicial/policial. As autoras argumentam que "como diz o jargão jurídico, 'o que não está nos autos não está no mundo', de modo que uma investigação [policial] não documentada é como se não tivesse existido". (Lowenkron e Ferreira, 2014: 84). Não é o que ocorre com os "debates" do Comando. Palavras não documentadas são, nestes, reconhecidas como parte do mundo a ser levado em conta. Mas isso não significa que a ferramenta de explicitar por meio da escrita os implícitos (Goody, 1987) seja ignorada neste processo. O jargão policial ao qual Lowenkron e Ferreira se referem poderia ser traduzido para a análise proposta neste artigo da seguinte forma: "o que não está

nas cartas está no mundo, mas o que está nas cartas pode ser posto em relevo sobre o mundo".

A questão que se coloca, e que atravessa tanto as análises de Lowenkron e Ferreira quanto as decorrentes dos dados de campo desta pesquisa, é: quem pode, sobre que termos e em quais contextos podem ser postas cartas, ou autos, sobre o mundo?

Como argumenta Gabriel Feltran (2010c), ao se debruçar sobre discursos e práticas, as etnografias possibilitam uma "equação compreensiva entre igualdade e diferença, em sua normatividade" (p.578). Deste modo, o autor propõe que os "estereótipos" de categorização, tais como "quem é moreno", "quem é branquinho", "quem é viado" (p.574), sejam levados a sério pela análise etnográfica, pois estes organizam normativamente o cotidiano e o coloca, ainda, em relação a outro plano normativo para o qual estas clivagens seriam inexistentes: o plano jurídico-político que considera a todos "igualmente" como cidadãos. As histórias de Danielle e Denise são exemplos da potência analítica da etnografia para a qual Feltran chama atenção.

As personagens deste artigo articulam suas práticas a partir da coexistência dos planos normativos de categorizações das diferenças e da igualdade político-jurídica. Os "debates", a que Danielle toma parte, estão fundamentados na ideia de que é necessário haver uma discussão para que todas as partes do conflito possam ter os mesmos direitos de fala. Ao mesmo tempo, como dispositivo de igualdade, "o debate" leva em conta nas suas ocorrências categorizações que diferenciam os sujeitos discursivamente. É o que ocorre, também, com escritas e encaminhamentos de papéis às instâncias jurídicas estatais de reconhecimentos de direitos. Denise, Patrick e suas muitas colegas da prisão articulam com distinções homossexuais para demandarem a igualdade de acesso às visitas comuns e íntimas reguladas através do dispositivo da heterossexualidade normativa e compulsória (Rubin, 1993).

É no nó das tensões entre diferenças e (des)igualdade que têm incidido grande parte das etnografias sobre instituições e processos de estado. Os trabalhos de Regina Facchini (2005) e Silvia Aguião Rodrigues (2014) ilustram como os grupos de militância homossexual têm, historicamente, articulado as demandas por acesso a direitos considerados universais por meio dos usos radicais das especificidades que diferenciam lésbicas, gays, bissexuais[16]. Diferenças profundamente intersectadas por atributos de classe e raça em corpos socialmente identificados como transexuais,

16 Adriana Vianna e Paula Lacerda (2004) argumentam que a criação de sujeitos de direitos especiais/diferenciados é um processo histórico e político bastante amplo, que ocorre no final do século XX, visibilizado por movimentos políticos de demandas sexuais os quais, têm como fundo, a produção de "direitos humanos" frente às especificidades dos sujeitos.

travestis, mulheres, homens. De mesmo modo, as pesquisas de Larissa Nadai (2012) e Fabiana Andrade (2012) elucidam que o atendimento semanticamente igualitário da Delegacia de Defesa da Mulher da cidade de Campinas, é atravessado por categorias de diferenciação materializadas nos corpos daquelas que chegam para prestar (ou não) queixas. As vítimas de "violência doméstica", argumentam as autoras, são produzidas não "apenas" através dos depoimentos por elas oralizados, mas pelas roupas que vestem, pelas cores dos cabelos, pelos usos ou ausência de maquiagem. Ser vítima, portanto, implica na performatividade das especificidades socialmente atribuídas a esta categoria normativa (Vianna e Farias, 2011).

No tocante dos dados de campo apresentados acima, "gordinha, baixinha e mãe de três filhos", "loira e branquinha", "sapatão" e "estrangeira/o" aparecem como diferenças que ordenam as relações e os sujeitos sem que sejam visibilizadas nas resoluções das verdades que definem, por fim, quem é "cunhada", quem é "pilota" e quais relações produzem vínculos familiares.

Materializadas nos corpos por de atributos, mas principalmente, por meio dos vínculos familiares, sexuais e afetivos, as diferenças de classe, gênero e sexualidade incidem diretamente nos resultados das disputas acerca de quem é ou não "mulher bandida". Assim como a constituição da "vitima de violência doméstica", a categorização sobre ser "mulher" no Comando se faz através de negociações assimétricas gestadas não só pelas expertises retóricas, mas pelas performatividade das especificidades socialmente atribuídas às "bandidas".

Focar a análise no campo normativo da igualdade, portanto, implica em lançar sombra para a difusão das diferenças que fazem funcionar os aparatos jurídico-policiais. Afinal, são estes que gestam sobre as categorias de diferenciação produtoras de fronteiras entre os sujeitos. Dizer isso não significa considerar que distinções produzam apartheids, mas sim compreender, como faz Gabriel Feltran, que onde fronteiras são acionadas, existe tensão, contato e motilidade (Tilly, 1998). Especificidades (e (des)igualdades) são postas nas práticas das relações cotidianamente produzidas pelos sujeitos sentados dos "dois lados do guichê":[17] o agente do estado e o cidadão a ser atendido. Estas também são profusões narrativas reduzidas a termo.

Não poderia, entretanto, terminar este texto sem antes enfocar a categorização da diferença que está de modo latente, estabelecendo fronteiras entre os sujeitos

17 Retiro a expressão "dos dois lado do guichê", da frase repetida por Adriana Vianna em conversas informais, debates e mesas: "do outro lado do guichê também é bagunça". Ao dizer isso, Adriana, genialmente, articula teorias como as de Abrams (2006) e Mitchell (2006), elucidando que no ato de entrega e recolhimento de formulários, processos, atestados, estão postos dois sujeitos em relação. Lançar luz sobre a relacionalidade estabelecida entre agentes de estado e "cidadãos de direitos" não implica em desconsiderar as assimetrias aí estabelecidas, antes, implica em produzir espaços analíticos acerca destas.

nas regulações jurídicas do PCC postas no presente relato etnográfico. Não é possível reduzir a termo tão evidente justaposição regulatória entre estado e Comando.

Entre escritas de estado e Comando na zona cinzenta de acesso ao amor e à família

Em *Romeu e Julieta e a Origem do Estado*, Viveiros de Castro e Ricardo Benzaquem de Araújo (1977) propõem uma análise da peça de Shakespeare a relacionando com a célebre obra política de Maquiavel, *O Príncipe*. Viveiros de Castro e Araújo argumentam que se Maquiavel trata da moralidade política como descolada das moralidades familiares feudais e religiosas a centralizando na figura do Príncipe, em Romeu e Julieta, o amor é colocado em oposição ao direito. Este último, parte do âmbito nominal, tradicional, familiar. A ideia do ensaio é olhar para como "sentimentos e emoções" são, no "Estado moderno ocidental",[18] postos em oposição às "estruturas normativas". Por meio desta oposição entre "afeto" e "direito", os autores procuram elucidar um duplo caráter do amor, simultaneamente individualizante e generalizante: são, a princípio, indivíduos específicos que se amam, mas que passam a compor uma relação onde se constrói "não dois indivíduos, mas um verdadeiro *indivíduo dual*" (151). Deste modo, Romeu e Julieta são rebatizados, refutam seus nomes, suas redes de relações sociais: "Não me chames Romeu... mas sim o Amor" (p.150). Este amor, individual e generalizante, transgressor das interdições sociais é carismático, apresenta-se como um ato de liberdade (Viveiros de Castro & Araújo, 1977: 158). Para os autores, este amor centraliza o poder estatal ao retirar das famílias a força política. O amor separa os indivíduos da sociedade, diferencia as "famílias" do "Estado" que passa a ser o protetor das "escolhas afetivas" individuais.

O Amor de Romeu e Julieta, de que falam Viveiros de Castro e Benzaquen Araújo, por mais generalizante que seja é fundamentalmente heterossexual. Este é o amor fundante dos processos de estado. Levar isso em conta não implica, entretanto, em desconsiderar o carisma implícito nas disputas travadas socialmente pelos direitos ao amor e à família homossexual (Uziel, 2006; Mello, 2006; Miskolci, 2007). A produção documental que Denise e Patrick insistiam em fazer, por exemplo, estava inserida num contexto afetivo lavrado pelas demandas por visitas, íntimas ou não, tramadas desde uma luta carismática em prol da manutenção de laços de

18 A expressão "Estado moderno ocidental" não é, assim, utilizada por Viveiros de Castro e Araújo que, entretanto, falam, ao longo do texto, em Estado, ocidente (ou ocidental) e tratam de textos classicamente situados como marcadores de uma transição política feudal para outra, "moderna". Uso esta expressão, portanto, na tentativa de situar o objeto do texto aqui citado. Entendo, contudo, que cada palavra que compõem essa complexa expressão pode ser amplamente apreciada.

amor fortemente atrelado à noção de casamento. O reconhecimento das Uniões Civis Homossexuais pelo Supremo Tribunal Federal, assim, referia-se ao reconhecimento do amor como sentimento capaz de constituir laços matrimoniais monogâmicos e higiênicos.

Nesse sentido, do mesmo modo que o amor pode ser tomado como designação genérica, também o é a violência que se impõe ao que não é considerado amor: a violência empreendida na lógica móvel que define zonas de legitimidade e ilegitimidade das relações sexuais. Enquanto se legitima o amor, a família e a união civil homo(hetero)sexual, mantêm-se ilegítimas relações não conformadas ao casamento, ou, nas palavras de Butler, "o campo sexual é pensado de tal modo que a sexualidade é pensada em termos de casamento e o casamento é pensado em termos de aquisição de legitimidade" (Butler, 2003, p. 226-227).

Partindo de Foucault, Judith Butler (2010) argumenta que o poder jurídico é um mecanismo, uma tecnologia produtiva por meio da qual todas as práticas que tentam ir "além das normas" são reguladas. Deste modo, normas de gênero, de sexualidade e conjugalidade contêm em si oposições a elas: nada, portanto, está fora da norma. Para a autora, as demandas de regulação da vida íntima presentes nos discursos do movimento gay produzem e mantêm, ativamente, definições de onde a sexualidade pode ou não estar. Mais do que isso, retroalimentam regulações estatais que tendem a configurar parâmetros de personalidade e de sujeitos de acordo com normatividades de especificações sexuais (Foucault, 1979).

É também nesta zona normativa sexual onde os aparentes paralelismos dos aparatos jurídico-regulatórios estatais e do Primeiro Comando da Capital se justapõem. Em ambos há a preocupação de produzir "perfis", "caminhadas", balizadas por históricos e vinculações sexuais normalizadas/normalizadoras. Este é o ponto de convergência entre a história de Danielle com o contexto de profusão documental em que estava inserida a relação de Denise e Patrick.

Danielle produzia perfis de sua caminhada sexual por meio de processos de escrita e retórica que a legitimava perante os agentes do PCC e, assim, a possibilitava ascender na ou permanecer vinculada à "Família" como mulher, heterossexual, casada. Legitimação que a conformava (ou não) a uma rede privilegiada de campos de ação (Tilly, 1998) e possibilidades de agências (Mahmood, 2001; Piscitelli, 2008). A caminhada de Danielle, assim, era tramada em sua argumentação nas negociações com os "irmãos" (posto aqui em sentido amplo) segundo uma coerência que localizava suas práticas sexuais e seus vínculos afetivos dentro da rede familiar matrimonial heterossexual. A falta de Danielle foi, nesse sentido, articular seus

prazeres/gozos fora desta ordenação das relações. Mas mesmo esta falta pôde ser regulada em sua retórica como um escape possível e coeso frente às atribuições de gênero a ela vinculadas. A produção de "perfis (auto)imaginados" (Beleli, 2012) por Danielle, articulava atributos sexuais, raciais e de classe socialmente complexificados pela exposição de elementos de consumo e "capital" estético (Bourdieu, 2007) tais como ser "loira", "alta", "magra", "estrangeira", "bonita". Em suas narrativas, os perfis vinculavam-se a um imaginário que escapava das (por vezes penosas) atribuições elencadas a ser "mãe de três filhos" e "casada". Atribuições corporificadas em sua autodescrição como "baixinha e gordinha".

Posto nesse registro, as artimanhas de Danielle coincidiam com a de uma mulher cansada de sua rotina que decide produzir rotas alternativas a ela por meio das tecnologias digitais disponíveis nas redes sociais.[19] A tecnologia a sua disposição eram as cartas que, na convergência do que Iara Beleli (2012) ilustra ocorrer com o site de relacionamento *Par Perfeito*, estavam vinculadas ao mercado de consumo de fotos, nomes e cigarros. Tal tecnologia de escrita provia para Danielle certo "lugar" de liberdade dentro da prisão. Certo lugar a ela acessível e por ela regulado. De mesmo modo ocorria com Denise e Patrick.

Nas palavras da irmã caçula de Danielle, "presa, ela se sentia mais livre para experimentar uma relação homossexual". A carta que o marido de Denise a enviou como resposta a seu pedido de término do casamento e que a realocava às redes familiares – "ocorra o que ocorrer dentro da prisão, somos uma família" – sentenciava os caminhos por onde Denise sabia que teria de, senão seguir, ao menos se articular. Estes caminhos não a deixavam infeliz e a informavam sobre como agenciar "ajudas" e "amores" fora/dentro da prisão. O amor que Denise sentia por Patrick só poderia ser sentido dentro dos pavilhões, lugar onde as rotas de fuga às regulações familiares em que ela estava enredada eram, mais facilmente, manejadas. De mesmo modo, era apenas na prisão que Denise e Patrick poderiam oferecer um ao outro, suportes materiais e emocionais os quais produziam a relação que, naquele contexto, queriam documentar.

O desejo da documentação da relação incitado por Patrick (mais do que por Denise) era, nesse sentido, empreendido com o objetivo de fazer-se ver aos processos

19 Como referência a esta imagem aciono, aqui, a peça de teatro de Contardo Calligaris "O homem da tarja preta". Nesta, um homem, morador do bairro Jardins da cidade de São Paulo, alto executivo, casado e pai de um filho, navega por chats de encontros eróticos por meio do perfil de uma mulher criada por ele. O personagem da peça busca sentir os prazeres vividos por meio do perfil "(auto)imaginado" de uma "mulher vadia", que gosta de "ser comida com força" por homens "alfas" que gostem de práticas sexuais masoquistas. Outras imagens que podem ser acionadas da produção de lugares de escapes, aí por mulheres de classes médias intelectualizadas das décadas de 1920 e 1960 e não relacionadas às mídias digitais, são o romance de Vigínia Woolf, Mrs. Dalloway e o conto de Doris Lessing, O quarto 19.

de estado. De ser por eles regulado e legitimado acessando assim direitos familiares aos quais estavam arroladas, nas narrativas do casal, as visitas e a permanência de Patrick no país. O fazer-se ver aos aparatos regulatórios estatais das relações sexuais estava, portanto, vinculado à abertura de possibilidades de agenciamento frente aos mesmos. A crítica de Butler (2003 e 2010) aos movimentos homossexuais, nesse registro, é tensionada pelas articulações que os sujeitos fazem para serem inseridos na zona de legitimidade estatal e, assim, terem como manejar suas demandas e ações desde "'dentro' e 'fora' do Estado" (Vianna, 2013).

Como argumentei em minha dissertação de mestrado (Padovani, 2010), a sexualidade é ponto nefrálgico da gestão dos corpos sujeitados(subjetivados) pela instituição prisional. Os processos de normalização e desvio dos sujeitos implicados numa concepção biologizante da vida social que articula o sexo em uma ordem econômica e definidora das utilidades (re)produtivas e inutilidades estéreis, são fundantes das penitenciárias. O discurso criminológico é construído sobre a base do "dispositivo da sexualidade" (Foucault, 1979). É nesse mesmo registro que recai o destaque dado por Foucault à palavra "população" em suas análises sobre poder do estado e aparatos gerenciadores os corpos e das relações. Trata-se de "uma biopolítica da população" fundamentada na vontade de saber sobre os corpos que ela produz, encarcera e coloca em discurso por meio das escritas que informam e registram saberes. Ironicamente: "acreditamos que nisso está nossa liberação" (Foucault, 1979:149).

E por hora, não será mesmo libertador ser enquadrado? Não seria este um mecanismo estratégico das demandas articuladas por Patrick, Denise e suas colegas de pavilhão? A luta pelo direito às visitas homossexuais na Penitenciária Feminina da Capital, em que estava inserida a produção documental de Denise e Patrick, era uma batalha travada no ardil das regulações das sexualidades, no ardil do desejo pela legitimação dos aparelhos estatais. Isso não é pouco. A demanda política por legitimação ou pelo reconhecimento é a demanda pelo enquadramento. Inseridas na capilarização e agenciamento das tensas urdiduras entre interditos sexuais e tramas de saber-poder sobre eles, as histórias de Danielle e Denise recaem sobre a produção de corpos e relações pelo dispositivo da sexualidade e pelas tecnologias de inscrituras/escrituras, como são as cartas e os documentos, que mapeiam os sujeitos. É por meio destes jogos que os vínculos das personagens deste artigo são examinados e enquadrados. A tensão que se coloca é entre zonas de legitimidade e de ilegitimidade estabelecidas em meio a relações reconhecíveis e outras sobre as quais não se pode escrever. Tensão entre corpos identificáveis e aqueles normativamente imensuráveis.

Os matrimônios tramados por Danielle e Denise eram mensurados e reconhecíveis pelos aparatos jurídicos reguladores da vida e das práticas sexuais dos sujeitos nas prisões. Suas produções escritas e retóricas eram, nesse sentido, atravessadas pelos controles e, ao mesmo tempo, pelas possibilidades de escapes a eles. Assim, se as artimanhas de Danielle foram cooptadas pelas redes de gestão das relações do PCC, isso não a implicou em um arranjo relacional nas margens da legitimação e do reconhecimento. Ao contrário, logo Danielle foi regulada pelos mecanismos dos aparelhos jurídicos do Comando e assim rearranjada em outra posição. Assumiu o posto que não queria assumir: o de "pilota" de um dos pavilhões da Penitenciária Feminina de Santana. "Posição de grande atribuição de responsabilidades".

Denise também foi rearranjada por e na sua rede familiar. As ferramentas de documentação de seu casamento com Patrick logo foram cooptadas e refeitas no sentido de serem atribuídas à sua união com o marido, amigo dos irmãos. Já Patrick, desapareceu aos olhos daquelas que configuravam a rede de suas relações sociais, seus vínculos escritos. Em liberdade, fora da prisão, não há mais como identificar Patrick. Seu nome sem registros se perdeu na zona cinzenta do reconhecimento civil. Nesta, liberdade e controle, direitos e violência são permanentemente tensionados e negociados por um duplo nível de discursos separados apenas precariamente. Afinal, as retóricas impressas em papeladas jurídicas e cartas normalizam e equalizam direitos e demandas, mas isso não significa que estas circulem incólumes aos gozos e às substâncias que compõem o outro nível difuso e capilar do discurso, apreendido somente nos relatos e experiências das relações humanas (Das, 1999). Na zona cinzenta em que Patrick não pode mais ser encontrado, estão outras personagens que agenciam as informações e os saberes no permanente jogo que encadeia "amor", mercado, prisão e migração à intangível liberdade.

Referências Bibliográficas

ABRAMS, Philip. 2006. "Notes on the Difficulty of Studying the State". In: SHARMA, Aradhana e GUPTA, Akhil (Ed.), **The Anthropology of the State: A Reader**. Oxford: Blackwell Publishing, pp. 112-130.

ANDRADE, Fabiana. 2012. **Fios para trançar, jogos para armar: O fazer policial nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher**. Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

BARBOSA, Antônio Rafael. 2001. Segmentaridade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Alceu: Revista de Comunicação, Cultura e Política**, PUC, Rio de Janeiro, 2(3), pp. 166-80.

BELELI, Iara. 2012. "Amores on line". In: PELÚCIO, Larissa [et all] (orgs.). **Olhares plurais para o cotidiano: gênero, sexualidade e mídia**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, pp. 53-70.

BIONDI, Karina. 2009. **Junto e Misturado: Imanência e Transcendência no PCC**. Dissertação de Mestrado, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos.

BOURDIEU, Pierre. 2007. **A Distinção: critica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk.

BUTLER, Judith. 2010. **Deshacer el género**. Barcelona: Paidós

BUTLER, Judith. 2003. "O parentesco é sempre tido como heterosexual?". In: **Cadernos Pagu** (21), Campinas- SP, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu/Unicamp, pp.219-260.

CASTRO, Eduardo Viveiros de & ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. 1977. "Romeu e Julieta e a Origem do Estado", in: VELHO, Gilberto (org.) **Arte e Sociedade: Ensaios de sociologia e arte**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editores, pp. 130-169.

COMFORT, Megan. 2007. "'Partilhamos tudo o que podemos': a dualização do corpo recluso nos romances através das grades". **Análise Social**. Vol. XLII (185), pp. 1055-1079.

DAS, Veena. 1999. "Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos". **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 14, n° 40, pp.31-42.

DAS, Veena & POOLE, Deborah. 2004. "State and its margins: comparative ethnographies". In: Veena Das & Deborah Poole(orgs.), **Anthropology in the margins of the State**. Oxford: James Currency. pp. 3-33.

DIAS, Camila Nunes. 2011. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo.

FACCHINI, Regina. 2005. **Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90**. Rio de Janeiro: Garamond.

FELTRAN, Gabriel. 2010a. "The Management of Violence on the São Paulo Periphery:the repertoire of normative apparatus in the 'PCC era'". In: **Vibrant Review**, v.7, n.10, pp. 109-134.

FELTRAN, Gabriel. 2010b. "Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo". In: **Caderno CRH**. Salvador: vol. 23, nº. 58, pp. 59-73.

FELTRAN, Gabriel, 2010c. "Periferias, direito e diferença: notas de uma etnografia urbana". In: **Revista de Antropologia da USP**. São Paulo: USP, vol.53, nº 2, pp. 565-610.

FOUCAULT, Michel. 2001. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 24º edição.Petrópolis, Editora Vozes.

FOUCAULT, Michel. 1979. **História da sexualidade: A vontade de Saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal.

FURUKAWA, Nagashi. FURUKAWA, Nagashi. "O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo". In: **Novos estudos CEBRAP**, Dossiê Segurança Pública, pp. 21-41.

GODOI, Rafael. 2010. **Ao redor e através da prisão: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo**. Dissertação de mestrado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

GODOI, Rafael. 2015. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

GOODY, John. 1987. **A lógica da escrita e a organização da sociedade**. Lisboa: Edições 70.

LESSING, Doris. 1957. "O quarto 19". In: LESSING, Doris. **O quarto 19**. São Paulo: Editora Record.

LIMA, Márcia. 2006. **Da visita íntima à intimidade da visita: a mulher no sistema prisional**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo.

LOWENKRON, Laura e FERREIRA, Letícia. 2014. "Anthropological perspectives on documents: Ethnographic dialogues on the trail of police papers". In: **Vibrant**, vol. 11 nº 2, pp. 75-111.

MAHMOOD, Saba. 2001. "Feminist Theory, Embodiment, and theDocile Agent: Some Reflections on the Egyptian Islamic Revival". In: **Cultural Anthropology**, 16(2), pp. 202–236.

MARQUES, Adalton. 2009. **Crime, proceder, convívio-seguro: Um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões**. Dissertação de mestrado. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo.

MARQUES, Adalton. 2008. "'Faxina' e 'pilotagem': dispositivos (de guerra) políticos no seio da administração prisional". In: **Lugar Comum – Estudos de mídia, cultura e democracia (UFRJ)**, vol. 25, 26, pp. 283-290.

MELLO, Luiz. 2006. "Familismo (Anti)Homossexual e Regulação da Cidadania no Brasil". In: **Revista Estudos Feministas**, vol. 14, n° 2, Florianópolis, pp.497-508.

MISKOLCI, Richard. 2007. "Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay". In: **Cadernos Pagu** (28), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu/Unicamp, pp.101-128.

MITCHEL, Timothy. 2006. "Society, Economy and the State Effect". In: Aradhana e GUPTA, Akhil (Ed.), **The Anthropology of the State: A Reader**. Oxford: Blackwell Publishing, pp. 169-186.

NADAI, Larissa. 2012. **Descrever crimes, decifrar convenções narrativas: uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao pudor**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

PADOVANI, Natália Corazza. 2010. **"Perpétuas espirais": falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital**. Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

PADOVANI, Natália Corazza. 2011. "No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital", **Cadernos Pagu**, 37, pp.185-218.

PADOVANI, Natália Corazza. 2013. "Confounding Borders and Walls: Documents, letters and the governance of relationships in São Paulo and Barcelona prisons". **Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology**, vol. 10, nº 2, jul-dez 2013. Brasília, ABA. Disponível em: http://www.vibrant.org.br/issues/v10n2/natalia-corazza-padovaniconfounding-borders-and-walls/

PADOVANI, Natália Corazza. 2015. **Sobre casos e casamentos: Das redes de afetos e dos relacionamentos amorosos através das penitenciárias femininas das cidades de São Paulo e Barcelona**. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

PISCITELLI, Adriana Gracia. 2011. "Amor, apego e interesse: trocas sexuais, afetivas em cenários transnacionais". In: Adriana Piscitelli; Glaucia Oliveira de Assis; José Miguel Olivar (orgs.), **Gênero, sexo, amor e dinheiro: mobilidades transnacionais envolvendo o Brasil**. Campinas: UNICAMP/PAGU (Coleção Encontros), pp. 385-433.

PISCITELLI, Adriana Gracia. 2008. "Actuando la "brasileñidade"? Tránsitos entre circuitos de turismo sexual y los mercados Del sexo y matrimonial europeos". **Encontro da Associação de Estudos Latino Americanos**, Rio de Janeiro, 11 a 14 de junho de 2008 (mimeo).

PISCITELLI, Adriana Gracia. 2006. **Jóias de família: Gênero e parentesco em histórias sobre grupos empresariais brasileiros**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.

RODRIGUES, Silvia Aguião. 2014. **Fazer-se no 'Estado': Uma etnografia sobre o processo de constituição dos 'LGBT' como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo**. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

RUBIN, Gayle. 1993[1975] "O tráfico de mulheres: notas sobre a 'Economia Política' do sexo. Tradução SOS Corpo. (Tradução do original: RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the 'political economy' of sex. In: REITER R. (Ed.). **Toward an Antropology of women**. New York: Monthly Review Press).

SALLA, Fernando; DIAS, Camila Nunes; SILVESTRE, Giane. 2012. "Políticas penitenciárias e as facções criminosas: uma análise do regime disciplinar diferenciado (rdd) e outras medidas administrativas de controle da população carcerária". In: **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v.17, n.33, p.333-351.

SILVA, José Douglas. 2014. **Se o irmão falou, meu irmão, é melhor não dúvidar: políticas estatais e politicas criminais referentes a homicídios na cidade de Luzia (2001-2013)**. Dissertação de Mestrado, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos.

TILLY, Charles. 1998. **Durable Inequality**. Berkeley: University of California Press.

UZIEL, Anna Paula et alii. 2006. "Parentalidade e Conjugalidade: Aparições no movimento homossexual". In: **Horizontes Antropológicos**, ano 12, n°26, pp.203-227.

VIANNA, Adriana. 2014. "Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais". In: CASTILHO, Ricardo Rodrigues; LIMA, Antônio Carlos de Souza e TEIXEIRA, Carla Costa (Orgs.) **Antropologias das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações**. Rio de Janeiro: Contra Capa, FAPERJ, pp. 43-70.

VIANNA, Adriana. 2013. "Introdução: fazendo e desfazendo inquietudesno mundo dos direitos". In: VIANNA, Adriana (org.) **O fazer e o desfazer dos direitos: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades**. Rio de Janeiro: E-papers, pp. 15-35.

VIANNA, Adriana e FARIAS, Juliana. 2011. "A guerra das mães". **Cadernos Pagu**, 37, pp. 79-116.

VIANNA, Adriana e LACERDA, Paula. 2004. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual**. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004.

WOOLF, Virgínia. **Mrs. Dallaway**. 1980. Tradução de Mário Quintana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.